



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019.

Aos treze (13) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove (2019), às dezesseis horas (16), na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores, situada no terceiro (3º) andar do prédio da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, sob a Presidência do Vice-Reitor Professor Fabio Barboza Passos, com o comparecimento dos seguintes Conselheiros: Andréa Brito Latgé, Alexandra Anastácio Monteiro Silva, André Augusto Pereira Brandão *suplente de* Cresus Vinícius Depes de Gouvêa, Pedro Fernandes Neto *suplente de* Leonardo Vargas da Silva, João Paulo Marques Moraes *suplente de* Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, Eduardo Camilo da Silva, Fábria Trentin, Vladimir Menezes Vieira, Daniel de Barros Macieira, Luis Antonio Brasil Kowada, Andreza Aparecida Franco Câmara, Cássia Monica de Oliveira Costa Rocha, Acyr de Paula Lobo, José Geraldo Lamas Leite, Lucas Getirana de Lima *e seu suplente* Rafael da Costa Melo Franco, Jefferson Carletto Callado *e seu suplente* Ramon de Jesus Fernandes. O Senhor Presidente abriu a Sessão agradecendo a presença de todos, informou que o item 18 foi retirado de pauta em virtude de recurso ao Conselho Universitário e convidou o **1º orador inscrito: Conselheiro José Geraldo Lamas Leite** – O Conselheiro realizou a leitura de um texto próprio: “*O Brasil, a Educação e o Futuro. Há mais de 30 anos, no início de minha carreira docente, refletia acerca dos cursos de Engenharia Mecânica e Economia, e dos créditos do mestrado que eu acabara de concluir. Algo me incomodava e incomoda até hoje é a abordagem dada ao ensino nos dois, que tinham algo em comum. Preparar mão-de-obra para grandes empresas nacionais e multinacionais e para o setor público. Ressentia-me de algo que pudesse contemplar os negócios pequenos e médios, que embora oferecessem menores remunerações, ocupavam cada vez mais mão-de-obra e tinham uma relação capital/emprego muito menor. Reparem que essas observações formaram-se no período de 1977/1987, portanto há 30/40 anos. Hoje, essa condição se torna mais evidente, mas alguns setores da Universidade Pública, não sei se por inércia, ignorância ou outro motivo qualquer, insistem em permanecer nesse, a meu ver, erro crasso. Até a década de 1980, o Brasil era um país em franca expansão e qualquer crítica ao modelo tinha dificuldade por contrariar a evidência empírica. A nível político, eu defendia uma abordagem semelhante à adotada pela Espanha em 1977 (O Pacto de Moncloa) após a redemocratização e que permitiu que a mesma tivesse um bom período de bonança a nível econômico. Na minha modesta percepção, direcionar investimentos para projetos mais modestos, porém mais efetivos, o que infelizmente me faz lembrar muito Darci Ribeiro e Rui Barbosa, que há 50 e 100 anos, respectivamente, diziam coisas que são mais atuais do que se imagina. Temo que, se a Universidade Pública não reagir ou proagir em menos de 20 ou 30 anos, a Universidade privada vai ultrapassá-la, ou na opinião de um quase cientista social, ela não vai subsistir*”. **2º orador inscrito: Conselheiro Lucas Getirana de Lima** – O Conselheiro solicitou a inclusão na pauta do item 06 (Processo n.º 23069.002686/2018-11 - Interessado: Victor Hugo Chaves Pereira - Assunto: Solicitação de Mudança de Localidade do Curso de Geografia de Campos para o de Niterói) da urgência, por se tratar de caso de aluno com laudo comprovando a epilepsia, além de avaliação pela CAES, cujo caso é grave e tratamento realizado em Niterói. O Senhor Presidente colocou em votação. **URGÊNCIA E MÉRITO. APROVADO.** **3º orador inscrito: Conselheiro Daniel de Barros Macieira** – O Conselheiro informou que se trata de cinco pedidos (Processo n.º 23069.000146/2019-84 - Interessado: Departamento Materno Infantil - Assunto: Pedido de reconsideração referente à reabertura de Concurso Público para Magistério Superior (40h), área de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

49 conhecimento Ginecologia; **Processo n.º 23069.030006/2019-31** - Interessado: Departamento de
50 Cirurgia Geral e Especializada - Assunto: Pedido de reconsideração referente à abertura de
51 Concurso Público para Magistério Superior (20h), área de conhecimento Anestesiologia;
52 **Processo n.º 23069.030009/2019-74** - Interessado: Departamento de Cirurgia Geral e
53 Especializada - Assunto: Pedido de reconsideração referente à abertura de Concurso Público para
54 Magistério Superior (40h/D.E.), área de conhecimento Oftalmologia / Glaucoma; **Processo n.º**
55 **23069.030010/2019-07** - Interessado: Departamento de Cirurgia Geral e Especializada - Assunto:
56 Pedido de reconsideração referente à abertura de Concurso Público para Magistério Superior
57 (40h), área de conhecimento Neurocirurgia; **Processo n.º 23069.010032/2019-42** - Interessado:
58 Departamento de Engenharia Civil - Assunto: Pedido de reconsideração referente à abertura de
59 Concurso Público para Magistério Superior (40h/D.E.), área de conhecimento Instalações
60 Prediais, Eletricidade Aplicada, Prédios Inteligentes e Automação Predial) de reconsideração de
61 decisão do CEPEX, solicitando abertura de concurso público para Assistente ao invés de Adjunto.
62 O Conselheiro informou que o pedido original dos Departamentos seria para Professor Assistente,
63 mas que o CEPEX entendeu que primeiramente deveria ser aberto o concurso para Professor
64 Adjunto. O *Conselheiro Eduardo Camilo da Silva* salientou que o processo não deveria constar da
65 urgência, pois o pedido é para refazer a decisão, devendo, assim, haver novo trâmite nas Câmaras.
66 A *Conselheira Andréa Brito Latgé* concordou que os referidos processos não devem constar da
67 pauta de urgência, devendo-se aceitar o parecer anterior do CEPEX, ou retornar às Câmaras. O
68 *Conselheiro José Geraldo Lamas Leite* explanou sua preocupação com a falta de professores em
69 sala de aula caso não haja o concurso a tempo. O *Senhor Presidente* colocou a urgência em
70 votação. **URGÊNCIA. 1 VOTO FAVORÁVEL DO CONSELHEIRO JOSÉ GERALDO**
71 **LAMAS LEITE. PROCESSO NÃO INCLUÍDO NA PAUTA.** O *Conselheiro José Geraldo*
72 *Lamas Leite* solicitou a aprovação em bloco da pauta, exceto destaques. **APROVADA.**
73 Destacados **itens 27 e 28.** O **item 27 (Processo n.º 23069.020038/19-28** - Departamento de
74 Análise – Solicitação de autorização de ABERTURA do Concurso Público para Professor
75 Adjunto A (40h/D.E.), área de conhecimento Combinatória, Lógica Matemática, Álgebra não
76 Comutativa, Topologia. **CÂMARA DE ENSINO OPINA PELA EXCLUSÃO DE**
77 **DOUTORADO EM FILOSOFIA DENTRE A QUALIFICAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO.**
78 **CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO E CÂMARA DE EXTENSÃO RESOLVEM**
79 **ACATAR A RESPOSTA DO DEPARTAMENTO, MANTENDO O DOUTORADO EM**
80 **FILOSOFIA)** foi automaticamente destacado, pois houve pareceres distintos das Câmaras
81 Especializadas. A *Conselheira Andréa Brito Latgé* frisou que o perfil do candidato foi bem
82 delineado pelo Departamento ao requerer doutorado em filosofia. O *Conselheiro Vladimir*
83 *Menezes Vieira* informou que não se trata de situação esdrúxula, pois existem áreas da filosofia
84 que estão ligadas à matemática. O *Conselheiro Luis Antonio Brasil Kowada* acreditou ser
85 necessário que houvesse maior delimitação nas graduações em matemática. O *Conselheiro Rafael*
86 *da Costa Melo Franco* frisou ser razoável a solicitação do doutorado em filosofia, mas que a
87 graduação e o mestrado não deveriam ser livres. A *Conselheira Andreza Aparecida Franco*
88 *Câmara* ressaltou que a Universidade recomenda a interdisciplinaridade, mas que a mesma acaba
89 segregando aqueles que a buscam, mas que ao mesmo tempo tem receio de edital direcionado, já
90 que a graduação aberta dá margem para questionamentos através de recurso. O *Conselheiro*
91 *Vladimir Menezes Vieira* informou que a Filosofia Analítica é uma das linhas mais proeminentes
92 da Filosofia no país e questionou se caberia ao CEPEX determinar aos Departamentos como os
93 mesmos deveriam organizar seus concursos. O *Conselheiro Eduardo Camilo da Silva* salientou
94 que tal caso não seria de direcionamento de edital, pois o mesmo é ampliativo e não restritivo. A
95 *Conselheira Rosa Leonora Salerno Soares* evidenciou que intervir no conteúdo de edital



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

96 elaborado por pessoas especializadas seria um erro, devendo haver respeito ao trabalho do
97 Departamento ao delinear o perfil do candidato que almeja. O *Conselheiro André Augusto Pereira*
98 *Brandão* acentuou que a interdisciplinaridade é o futuro e que haverá mais concursos com esse
99 perfil daqui em diante. O Senhor Presidente colocou em votação o parecer da Câmara de Ensino,
100 pela exclusão do doutorado em filosofia no edital do concurso. **4 VOTOS FAVORÁVEIS DOS**
101 **CONSELHEIROS ACYR DE PAULA LOBO, LUIS ANTONIO BRASIL KOWADA,**
102 **ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, CÁSSIA MONICA DE OLIVEIRA**
103 **COSTA ROCHA. APROVADO PARECER DA CÂMARA DE PESQUISA E PÓS-**
104 **GRADUAÇÃO E DA CÂMARA DE EXTENSÃO.** O item 28 (Processo nº 23069.031441/18-
105 00 - Departamento de Patologia – Solicitação de autorização de REABERTURA do Concurso
106 Público para Professor Auxiliar (40h.), área de conhecimento Anatomia Patológica Humana.
107 CÂMARAS ESPECIALIZADAS DO CEPEX OPINAM PELA REABERTURA PARA A
108 CLASSE DE PROFESSOR ASSISTENTE A) retornou de diligência com a resposta do
109 Departamento que devido à escassez de profissionais para adjunto ou assistente a abertura do
110 concurso foi para Professor Auxiliar. As Câmaras Especializadas do CEPEX opinaram pela
111 abertura do concurso para Professor Assistente A, com prazo de 30 dias para inscrição de
112 candidatos. O *Senhor Presidente* colocou em votação o parecer das Câmaras. **APROVADO.** Em
113 anexo a esta Ata, a Pauta com os atos discriminados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu
114 por encerrada a Sessão, e eu, *Leonora Grippi Soares da Silva Mendes*, Secretária Geral dos
115 Conselhos Superiores, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelo Senhor Presidente.
116 Niterói, 13 de março de 2019.

117
118
119
120 *LEONORA GRIPPI SOARES DA SILVA MENDES*
121 Secretária Geral

122
123
124
125
126 *FABIO BARBOZA PASSOS*
127 Vice-Reitor
128